



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 324 de 25 de junho de 2019

ANO II

Nº 057

CACHOEIRINHA - TO

quinta-feira, 13 de julho de 2023

SUMÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2023	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2022	1

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2023

de 30 de Junho de 2023.

Dispões Sobre Recesso Legislativo aos Vereadores deste Município.

O Presidente da Câmara, Vereador, **EDIVALDO GOMES MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº. 035/2015. Que Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal, em acordo ao Capítulo III - Da Sessão Legislativa, Art. 3º LETRA "C".

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO LEGISLATIVO PARLAMENTAR AOS VEREADORES DESTA MUNICÍPIO, no período de 1º a 31/07/2023, tempo em que fica fechado o expediente, e as sessões legislativas ordinárias dos mesmos, sendo reaberto no dia 1º de Agosto de 2023.

§ 1º - No período de recesso legislativo, a Câmara poderá reunir-se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, para apreciar matéria de interesse público, relevante e urgente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA ESTADO DO TOCANTINS, aos trinta (30) dias do Mês de Junho de 2023.

Vereador **EDIVALDO GOMES MARQUES**
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2022

de 12 de Julho de 2023.

Decreta Recesso aos Servidores da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara, Vereador, **EDIVALDO GOMES MARQUES**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal, a lei Orgânica municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, acompanhando as normas de acordo com o Decreto nº 057 de 11 de Julho de 2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, no período de 13 a 31/07/2023, tempo em que fica fechado o expediente dos mesmos.

§ 1º - No mencionado período, poderá o presidente da Câmara convocar os servidores em caso de urgente/relevante serviços a serem prestados no parlamento municipal.

§ 2º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos servidores contratados nos serviços de vigia, considerado essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 3º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a Comissão dos Agentes de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações da Câmara.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA ESTADO DO TOCANTINS, aos doze (12) dias do Mês de JULHO de 2023.

Vereador **EDIVALDO GOMES MARQUES**
Presidente da Câmara



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 057